LEI MUNICIPAL Nº 1.747, de 28 de dezembro de 2004.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Fundação Vale do Rio Turvo Para o Desenvolvimento Sustentável – FUNDATURVO/DS, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, eu, no uso das atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à FUNDAÇÃO VALE DO RIO TURVO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDATURVO/DS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.659.770/0001-00, com sede administrativa na Rua São João, 563, Bairro Floresta, Santo Augusto(RS), a título de contribuição financeira do município, para pagamento de despesas com remuneração para elaboração dos projetos complementares, serviços de reprodução gráfica dos projetos de construção do Centro de Educação Profissional Vale do Rio Turvo – CEPROVALE, através do Programa de Expansão da Educação Profissional – PROEP do MEC.

Art. 2° - O valor estipulado no artigo 1°, será repassado no corrente exercício.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da seguinte rubrica: **Atividade: 2077** – Contribuição Financeira para a FUNDATURVO/DS, **Elemento de Despesa: 3350/55-274** – Contribuições, constante do orçamento vigente.

Art. 4° - A Instituição beneficiária prestará contas do valor constante no artigo 1° desta Lei, até 30 dias após o recebimento do numerário, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 28 de dezembro de 2004.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.